



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Câmara Municipal do Rio Grande

PROCESSO N.º

10 / 14 / 1997

REQUERIMENTO

COPIADO
DO
ORIGINAL

Exmo. Sr. Presidente

	ATA N.º
EXPEDIENTE _____ 199 _____	
ACEITO EM _____ 199 _____	
APROVADO EM _____ 199 _____	
REJEITADO Em _____ 199 _____	
ARQUIVO)	

O(s) VEREADOR(ES) abaixo-assinado(s) requer(em) a V. Exma., após ouvida a Casa,

PROJETO-DE-LEI

"Denomina de Zumbi dos Palmares uma
rua pública do município ."

artº 1º - Fica denominada de "ZUMBI DOS PALMARES" a atual rua
12 do bairro Arnaldo dos Santos Quessada.

artº 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

artº 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de Outubro

de 1997

JORGE RAVARA

VISTO

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Fls. 92

Assunto :

PARECER

PROCESSO N.º 67.314

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, _____ de _____ de 199 _____

*Parecer-se que seja
devido o Executivo para
informar-se a sua potencialidade
já possui denominação.
Pelo Diretor
24/11/94*

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Handwritten signature in blue ink

Of. n.º 2.043/97
Processo n.º 67.314

Rio Grande, 17 de novembro de 1997

Senhor Prefeito,

No momento que enviamos nossas saudações, colhemos o ensejo para solicitar os valiosos e indispensáveis préstimos no sentido de determinar a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento informar da existência ou não de uma via pública com a denominação Zumbi dos Palmares, possibilitando, desta forma, que Projeto de Lei em tramitação na Casa tenha sua continuidade, se for o caso.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de admiração e respeito.

Ver. Adinelson Troca
Presidente

Exmo. Sr.
Wilson Mattos Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n.º 1.891/99
Processo nº 67.314

Rio Grande, 23 de novembro de 1999.

Senhor Prefeito,

É com grata satisfação que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de ontem, para sua devida apreciação.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.



Ver. Adinelson Troca
Presidente

ANEXO: "Dá a denominação de Zumbi dos Palmares a uma via pública do Município."

Exmo. Sr.
Wilson Mattos Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**“DÁ A DENOMINAÇÃO DE
ZUMBI DOS PALMARES A UMA VIA
PÚBLICA DO MUNICÍPIO.”**

Artigo 1º - Fica denominada de Zumbi dos Palmares a atual Rua 12 do Bairro Arnaldo dos Santos Quessada.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.377, de 03 de dezembro de 1999.

"DÁ A DENOMINAÇÃO DE ZUMBI DOS PALMARES A UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica denominada de Zumbi dos Palmares a atual Rua 12 do Bairro Arnaldo dos Santos Quessada.

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 03 de dezembro de 1999.


WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMCP/ULT/PJ/CMV/EBCT
Publicação.–